



**TERMO DE ADITIVO Nº 004**  
**CONTRATO Nº 01.1306.003/2022**

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01.1306.003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 31.342.177/0001-08, com sede à Rua Almirante Tamandaré, s/n – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 986.676.024-34, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.672.027/0001-32, com sede social na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, Neste ato representado por seu representante o Sr. José Wilton Sousa Lima, inscrito no CPF sob nº 330.240.063-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC nº **003/2022** processo administrativo nº 02.1104.007/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.**

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 01.1306.003/2022 oriundo do processo administrativo nº 02.1104.007/2022, resultante da Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC nº 003/2022, para

contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de 02 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, do referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente a cláusula Segunda do Contrato original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

–O Prazo de vigência originário 31/05/2023 à 28/09/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 27/09/2023 à 25/01/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através Termo Aditivo entre as partes.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que não foi possível concluir a obra por motivos alheios a Contratante e a Contratada

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Clausula Segunda do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA– DO RECURSO FINANCEIRO**

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 -SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0019 - Melhoria dos Serviços públicos

15.452.0019.1027.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
4.4.90.51.00 — Obras e instalações.

### CLÁUSULA SEXTA— DA VIGÊNCIA

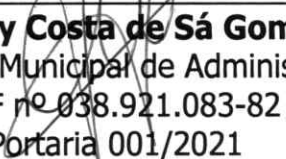
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.


### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

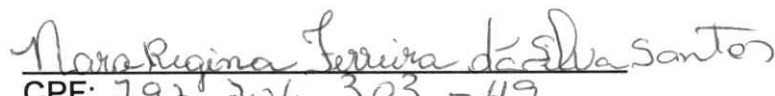
As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

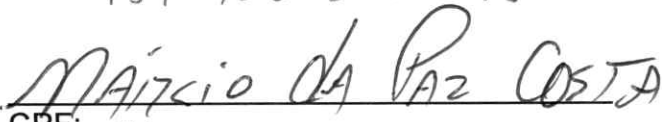
Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, 27 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 038.921.083-82  
Portaria 001/2021

  
\_\_\_\_\_  
**J. W. SOUSA LIMA EIRELI**  
CNPJ nº 08.672.027/0001-32  
Representante: José Wilton Sousa Lima  
CPF nº 330.240.063-20

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 797.706.303 - 49

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 916.120.553.20



FOLHA Nº	713
Nº PROC.	02.1104.004/2021
unicef	
Rubrica	

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.1306.003/2022. **Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32,** com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima - CPF nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 02 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 25 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 27 de setembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF 24.850.817/0001-17, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de pequenas peças para manutenção de impressoras para suprir as necessidades de diversas escolas da rede pública municipal, de interesse do FUNDEB do Município de São João do Paraíso-MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 04 de dezembro de 2023.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 2cd80b04772272f47fd03e23a5dbccc6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 003/2022.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.1306.003/2022. Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima - CPF nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 02 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 25 de janeiro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuanu Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: fca7c8d7b4c40124b4c1c03772c2968e

**LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Lei Municipal nº 777, de 29 de novembro de 2023.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E A SRA. ALCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano de propriedade da Sra. Alcineide Alves de Oliveira, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o 916.539.593-04 e portadora do RG nº 59.717.235-3 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, nº 47, bairro Vila Castor, Paraibano - MA, para que o município possa utilizar a água do poço artesiano para distribuição aos munícipes dos bairros bela vista, invasão e regiões limítrofes, na forma da minuta de contrato constante do anexo único desta Lei.

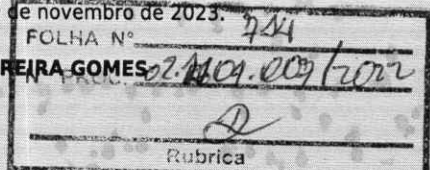
**Art. 2º** - O prazo da presente cessão de uso será pelo período de 02/12/2023 a 31/12/2028.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João dos Patos/MA, 29 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**

**MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE POÇO ARTESIANO**

**CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SRA. ALCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado a Sra. **ALCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o 916.539.593-04 e portadora do RG nº 59.717.235-3 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, nº 47, bairro Vila Castor, Paraibano - MA, doravante denominada de **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 135, Centro de São João dos Patos/MA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES** (eleito para o quadriênio 2021 a 2024), brasileiro, casado, médico, inscrito no RG nº 000012142793-5 GEJSPC e CPF nº 937.553.923-72, residente e domiciliado na Travessa Bela Vista, s/n, bairro Bela Vista, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **CEDENTE** na qualidade de proprietário e possuidor de direitos, presentes e futuros, de um poço artesiano situado no imóvel de propriedade do cedente localizado na **Chapada da Bela Vista, s/n, zona rural, São João dos Patos/MA**, cede à **CESSIONÁRIA** e de forma gratuita, o uso do poço artesiano e da água advinda do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato de cessão de uso será do período de 02/12/2023 a 31/12/2028. O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 dias. Quando da rescisão do contrato a **CESSIONÁRIA** deverá entregar a **CEDENTE** o bem nas mesmas condições em que recebeu.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

Compete ao **CEDENTE**:  
I - Ceder para uso desta Administração, o poço artesiano objeto deste contrato, pelo período pactuado;  
II - Informar a **CESSIONÁRIA** sobre eventuais impedimentos que possam surgir ao longo do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Compete a **CESSIONÁRIA**:  
I - Promover a conservação e manutenção do bem;  
II - Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;  
III - Instalação e manutenção da bomba d'água;  
IV - Efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica, inclusive aquela eventualmente em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA**

O objeto do presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.